

## **ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA INTERATIVA - AMI**

CNPJ n. 02.861.708/0001-62

### **COMUNICADO**

#### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGOE)**

Informamos aos Srs. Associados da **Associação de Mídia Interativa (AMI)**, associação criada nos moldes dos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, estabelecida na Rua Fidalga, n. 603, conjunto 11, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05432-070, CNPJ n. 02.861.708/0001-62 ("Associação"), que será realizada na presente data, às **09h30min, em segunda convocação**, com 1/5 (um quinto) dos votos detidos pelo conjunto de Associados, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), que, conforme o edital de convocação encaminhado no dia 22 de outubro de 2021 ("Edital"), terá como Ordem do Dia a votação sobre a alteração das regras e disposições do Estatuto Social da Associação, bem como a reforma e consolidação do Estatuto Social, além da realização da eleição da Diretoria da Associação.

Informa-se, adicionalmente, também conforme especificado no Edital, que caso o quórum de 1/5 (um quinto) dos votos detidos pelo conjunto de Associados não seja atingido, às **09h30min**, será instalada tão somente a Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), que tratará apenas da realização da eleição da Diretoria da Associação.

A AGOE ou a AGO, conforme o caso, ocorrerão eletronicamente, por meio de videoconferência, com acesso à plataforma por meio do link "<https://meet.google.com/hmn-ddyv-woe>", e a presença dos Associados será verificada por meio de coleta de assinatura eletrônica na plataforma Clicksign, conforme os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro do Artigo 20, do Estatuto Social em vigor. O sistema de votação será individual. Os Srs. Associados que participarem da AGOE ou AGO, conforme o caso, poderão também enviar seus votos, por e-mail, para o endereço [juridico@iabbrasil.org.br](mailto:juridico@iabbrasil.org.br), conforme Artigo 21, Parágrafo Segundo; e Artigo 23, Parágrafo Décimo, ambos do Estatuto Social em vigor, até as 18h desta data (29 de outubro de 2021).

Ainda, aqueles Associados que não puderem comparecer poderão ser representados por procuração, conforme instrumento escrito previamente enviado também por e-mail, para o endereço [juridico@iabbrasil.org.br](mailto:juridico@iabbrasil.org.br), até às 18h do dia 28 de outubro de 2021.

Esclarecemos que, conforme *caput* do Artigo 13 do Estatuto Social em vigor, somente os Associados filiados há pelo menos 12 (doze) meses, que estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e quites com suas obrigações sociais, poderão exercer o direito de voto.

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2021.

---

**MARCO AURELIO LADEIRA BEBIANO**

Diretor Presidente da Associação de Mídia Interativa (AMI)